



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 306/2023

Institui a "Festa Comunitária Cristã" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a "Festa Comunitária Cristã", evento anual de celebração da cultura da música gospel, a ser realizado na semana em que se comemora o Dia da Bíblia, instituído pela Lei Federal n.º 10.335/01, celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º A "Festa Comunitária Cristã" tem como objetivo promover a cultura e fortalecer os valores espirituais e promover a união entre os cidadãos, por meio da música gospel e de suas manifestações artísticas.

Art. 3º A "Festa Comunitária Cristã" será realizado por meio de parcerias entre entidades religiosas, artistas locais, e poder público municipal, garantindo a participação de talentos da região e de renome nacional, com o intuito de fomentar o turismo cultural e promover a economia local.

Art. 4º Fica a Secretaria de Cultura do Município responsável pela organização, promoção e divulgação da "Festa Comunitária Cristã" nos meios de comunicação oficiais, bem como por garantir a infraestrutura necessária para a realização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.759 de 10 de setembro de 2015.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de outubro de 2023.

CARLOS FONTES
-vereador-
União Brasil



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 306/2023 - PÁGINA 02

Exposição de Motivos

O autor deste projeto de lei, em seu primeiro mandato, que teve início no ano de 1997 a 2000, apresentou o Requerimento 09/97, direcionado ao então prefeito municipal, o saudoso Dr. José Adilson Basso, solicitando a criação da “Festa Comunitária Cristã”, bem como sua inclusão no calendário cultural da cidade.

Naquela ocasião, o mencionado requerimento foi aprovado por unanimidade por esta Casa de Leis e foi encaminhado ao Chefe do Executivo, que acatou o pedido deste vereador. Criamos a Lei Municipal 3.069, de 13 de março de 2009, e de algum tempo para aprimorá-la, foi substituída Lei Municipal n.º 3.759 de 10 de setembro de 2015, que está em vigor até nos dias de hoje.

A aludida festa foi realizada por várias edições, desde sua criação em 1997, tendo sido organizada em parceria com o Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste (COPASBO), com o apoio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Tal festa pode ser considerada uma bênção para a nossa população, uma vez que nunca foi registrado um incidente, sempre contando com a participação da população barbarensense e do público cristão de todos os segmentos religiosos, de forma muito expressiva.

A “Festa Comunitária Cristã” então tornou-se conhecida em toda a nossa cidade e região, podendo ser considerada também um importante espaço para a difusão de grandes atrações de música gospel. Dezenas de igrejas ligadas ao Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste, cada uma tinha sua barraca com cardápios específicos, e toda arrecadação era revertida para as obras assistenciais das mesmas.

Por tudo isso, é inegável que tal manifestação cultural e religiosa da população barbarensense merece o apoio do município, sendo que este projeto de lei pretende autorizá-lo a estabelecer convênios e parcerias com entidades religiosas cristãs da nossa cidade para a realização da aludida festa, respeitando a Lei Orgânica do Município e atendendo ao interesse público.

Sendo estes os motivos sucintos que levaram este Vereador a apresentar esta proposição, rogo aos demais Parlamentares a sua aprovação, para que as bênçãos de tal festa permaneçam sobre nosso amado povo barbarensense.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de outubro de 2023.

CARLOS FONTES
-vereador-
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SBH437ST416UWE21>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SBH4-37ST-416U-WE21



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 8170/2023 26/10/2023 10:19 - CHAVE: SBH4-37ST-416U-WE21